



ANÚNCIO

【N.º 50/2021】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social a seguir indicados:

Nome	N.º do boletim de candidatura	Ofício de notificação para audiência	N.º da proposta sobre a exclusão da candidatura
LI LUOMIAN	31201703502	2104210033/DHS	2209/DHP/DHS/2021
UN KEI SENG	31201702107	2104010240/DHS	2445/DHP/DHS/2021
CHANG SIN FONG	31201703684	2104100013/DHS	2451/DHP/DHS/2021
LIN CHIEN YU	31201709032	2105100054/DHS	2638/DHP/DHS/2021
LEONG KUONG KEONG	31201704542	2104100053/DHS	2042/DHP/DHS/2021
VONG WAI TONG	31201704121	2104080043/DHS	2260/DHP/DHS/2021
WONG TAK WAI	31201706830	2105100092/DHS	2464/DHP/DHS/2021
KAM PAK CHOI	31201706541	2104120134/DHS	2368/DHP/DHS/2021
CHAN CHI KONG	31201700380	2104100034/DHS	2235/DHP/DHS/2021
LEONG KIN I	31201707186	2104090110/DHS	2627/DHP/DHS/2021
CHAN YAN KEUNG	31201707579	2104270085/DHS	2360/DHP/DHS/2021
CHIO MEI SEONG	31201703119	2012090039/DHS	0054/DHP/DHS/2021
CHE MEI LENG	31201701700	2012100025/DHS	0440/DHP/DHS/2021
LEONG IM CHENG	31201708802	2101220061/DHS	0808/DHP/DHS/2021
CHAN HIO U	31201700112	2101280083/DHS	0509/DHP/DHS/2021
ZENG QIWEN	31201705017	2104100010/DHS	2102/DHP/DHS/2021



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

CHAN OI IAN	31201708653	2104080064/DHS	2350/DHP/DHS/2021
LAO SIN HENG	31201701094	2105060096/DHS	2356/DHP/DHS/2021
LEI HIO FAI	31201707405	2104080058/DHS	2122/DHP/DHS/2021
CHAN KUAI IN	31201708805	2104100033/DHS	2276/DHP/DHS/2021
LEONG VAI HOU	31201703839	2104120118/DHS	2116/DHP/DHS/2021
IO WENG I	31201709695	2105060029/DHS	2559/DHP/DHS/2021
LOU KUOK KEONG	31201702534	2104110003/DHS	2406/DHP/DHS/2021
CHIO KIN HENG	31201702298	2103220050/DHS	1888/DHP/DHS/2021
KUONG WAI SAN	31201707413	2105070126/DHS	2643/DHP/DHS/2021
CHAN KIT FONG	31201709316	2105060082/DHS	2411/DHP/DHS/2021
WONG SIO LEONG CHAN KUAN FONG	31201708639	2104220018/DHS	1695/DHP/DHS/2021
— * LEONG KUOK WAI	31201700109	2104100023/DHS	2538/DHP/DHS/2021
* * IAO IEONG WAI	31201702918	2105070090/DHS	2432/DHP/DHS/2021

Dado que os representantes dos agregados familiares candidatos a habitação social acima mencionados não apresentaram os documentos solicitados no prazo fixado, o Instituto de Habitação (IH) notificou os interessados acima indicados, através dos escritórios de audiência, para apresentarem, por escrito, as suas contestações, no prazo de 10 dias, a contar da data de recepção daqueles escritórios, tendo o interessado assinalado com “*” apresentado a sua contestação escrita mas não tendo esta sido aceite e os restantes interessados notificados não apresentaram as suas contestações escritas dentro do prazo fixado. Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e da alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), o signatário exarou os despachos nas referidas propostas, de não atribuição e de exclusão das candidaturas a habitação social.

Por motivos de exclusão da candidatura a habitação social do interessado assinalado com “* *”, foi decidido, por despacho do signatário exarado na referida proposta, cancelar a concessão do abono, nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2021.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Caso não concordem com a decisão acima mencionada, nos termos dos artigos 148.º e 149.º e n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem apresentar reclamação ao presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, não tendo a reclamação efeito suspensivo, ou podem apresentar recurso contencioso no Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro e da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), republicada pela Lei n.º 4/2019.

Instituto de Habitação, aos 27 de Agosto de 2021.

O Presidente,

Arnaldo Santos